



CONTRATO 034/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ESTOQUE DE PRODUTOS HOSPITALARES E DEMAIS BENS MATERIAIS DEFINIDOS COM CESSÃO DE USO DO SOFTWARE, PARA ATENDIMENTO AO COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE DA PENHA, FORMADO PELA UPA 24H PENHA E PELO HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - HEGV.

CONSIDERANDO que o Instituto de Psicologia Clínica Educacional e Profissional, inscrito no CNPJ sob o n.º. 33.981.408/0001-40, sagrou-se vencedor do Edital de Licitação n.º 04/2021, para gestão e operacionalização de Complexo Estadual de Saúde da Penha, formado pela UPA 24h Penha e pelo Hospital Estadual Getúlio Vargas – HEGV.

CONSIDERANDO que o resultado que sagrou o IPCEP vencedor do referido certame se deu em 14/09/2021, sendo o Representante Legal da Instituição convocado somente no dia 15/09/2021, para assinar o contrato de gestão no dia 16/09/2021.

CONSIDERANDO que entre a homologação do resultado e a celebração do Contrato de Gestão n.º 04/2021, houve apenas 02 (dois) dias úteis para realização da transição de pessoal, prestadores de serviços, análise e reposição de estoque de materiais e insumos, a fim de promover a manutenção dos serviços de saúde no Complexo Estadual de Saúde da Penha, formado pela UPA 24h Penha e pelo Hospital Estadual Getúlio Vargas – HEGV, pela possibilidade de celebração de contratos emergenciais com todos os prestadores de serviços das unidades de saúde constantes do referido Complexo, nos termos do que autoriza o inciso IV, do Artigo 24 da Lei 8.666/93.

Aos 16 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, o INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL - IPCEP, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º. 33.981.408/0001-40, com endereço na Rua Maria Eugênia n.º. 138 – Humaitá – Rio de Janeiro/RJ – CEP n.º. 22.261-080, neste ato representado por DANIEL CARDOSO DE SÁ, portador da cédula de identidade n.º. 08424177-7, emitida pelo IFP/RJ e inscrito sob o CPF n.º. 077.572.677-06, doravante denominado apenas CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa JEOVÁ JIREH TRANSPORTES LTDA., nome fantasia ZAMED LOG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.209.036/0001-97, com endereço na Rod. BR-040 – n.º 135 – KM 783 GALPÃO 1 105 – SÃO PEDRO – JUIZ DE FORA – MG – CEP: 36.039-080, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seus sócios Guilherme Chiani Villar Paschoalino Costa, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 013.056.536-96 e ANDRÉ LUIS ZATORRE MEDEIROS, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF sob o n.º 038.693.217-41, RESOLVEM celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:







1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ESTOQUE DE PRODUTOS HOSPITALARES E DEMAIS BENS MATERIAIS DEFINIDOS COM CESSÃO DE USO DO SOFTWARE, PARA ATENDIMENTO AO COMPLEXO ESTADUAL DE SAÚDE DA PENHA, FORMADO PELA UPA 24H PENHA E PELO HOSPITAL ESTADUAL GETÚLIO VARGAS - HEGV.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço objeto deste CONTRATO será executado sob o regime de EMPREITADA POR MELHOR TÉCNICA E PREÇO GLOBAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O contrato não terá valor atribuído. O CONTRATANTE não pagará à CONTRATADA, pelo serviço objeto deste contrato durante o seu período de vigência.

Parágrafo primeiro: Será concedido pela CONTRATADA à CONTRATANTE o período de carência de 90 dias.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de duração deste CONTRATO será de 90 dias, com início em 18/10/2021 e término em 16/01/2022, podendo haver modificação do objeto (supressão ou adição) e/ou prorrogado pelo prazo por igual ou menor período, mediante termo aditivo, cuja prorrogação encontra-se vinculada à manutenção do contrato de gestão celebrado entre a CONTRATANTE e a Secretaria Estadual de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

4.2. Os serviços objeto do presente contrato iniciarão quando da assinatura do presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I. Efetuar o pagamento da **CONTRATADA** no preço definido e nas datas estabelecidas;
- II. Designar formalmente um representante para fiscalizar e acompanhar o cumprimento do presente Contrato;
- III. Estabelecer rotinas para o cumprimento do objeto deste Contrato;
- IV. Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços, por meio dos profissionais, dentro das normas do contrato;
- V. Propiciar acesso aos profissionais as suas dependências para a execução dos serviços;

Job





INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- VI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos profissionais da **CONTRATADA**;
- VII. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por meio de colaborador especialmente designado;
- VIII. Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento das exigências contratuais;
- IX. Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça confiança no trato dos serviços, que produza complicações para a supervisão e fiscalização ou que adote postura inconveniente ou incompatível com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- X. Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência ou irregularidade relacionada com a execução do serviço seja em seus equipamentos, ou nos serviços dos socorristas;
- XI. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo de Referência;
- XII. Não permitir que os profissionais executem tarefas em desacordo com as condições pré-estabelecidas;
- XIII. Verificar a regularidade fiscal da **CONTRATADA**, antes de cada pagamento;
- XIV. Exigir, mensalmente, os documentos comprobatórios do pagamento de pessoal, do recolhimento dos encargos sociais, em especial o INSS e FGTS, e outros que se fizerem necessários;
- XV. Exigir o uso de ferramentas de Help Desk como parte integrante dos meios de contato e controle com a **CONTRATADA**.
- XVI. Disponibilizar etiquetas, internet e demais insumos e itens necessários à perfeita execução do serviço, objeto do presente contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para perfeita prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá a **CONTRATADA**:

- I. Implantação do sistema em todos os pontos de materiais (mat/med) no HEGV e UPA;
- II. Cessão de uso de software de gestão logística que possibilite o gerenciamento dos medicamentos, imunobiológicos, correlatos, insumos e materiais médicos hospitalares e demais bens materiais definidos pela **CONTRATANTE** com monitoramento do recebimento, armazenamento, requisições, separação e expedições com interfaceamento com os sistemas utilizados pela **CONTRATANTE**;
- III. Desenvolvimento e integração com o Vitai;
- IV. A **CONTRATADA** disponibilizará 03 (três) recursos humanos devidamente capacitados para a realização das operações e em número suficiente para atender todas as necessidades, de acordo com as atividades na prestação do serviço e Legislação Vigente, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual), respeitado o mínimo indicado neste escopo;
- V. Os colaboradores da **CONTRATADA** terão sua lotação no HEGV dedicados a operação para o projeto nas unidades (01 coordenador de projeto + 02 encarregados de logística);
- VI. Capacitação da equipe do IPCEP do sistema em todos os pontos que tenham materiais (mat/med) no HEGV e UPA;
- VII. Disponibilização do sistema em todos os pontos de materiais (mat/med) no HEGV e UPA.





INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- VIII. Disponibilização do sistema de logística com emissão de relatórios gerenciais via WEB e de automação;
- IX. Disseminação do conhecimento de BOAS PRÁTICAS nas etapas de entrada / armazenagem / saída / dispensação;
- X. Customização COMPLETA às necessidades e especificidades do IPCEP.
- XI. Disponibilização do sistema de logística com emissão de código de barra, controle de unitarizados e fracionados;
- XII. Módulo de controle de estoque de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com os produtos informados pela contratante e classificados como: medicamentos, medicamentos controlados, materiais médico hospitalares;
- XIII. Módulo do ponto de pedido à equipe de compras para sugestão aquisição: de medicamentos e materiais médico hospitalares, com os produtos informados pela contratante;
- XIV. Disponibilização do módulo de dispensação nas Farmácia satélites, Farmácias Ambulatoriais e Farmácia de Alto Custo;
- XV. Disponibilização do sistema em modelo aplicativo de celular (app - Android 10.0 Q) para acompanhamento e gestão do processo logístico;
- XVI. O serviço de suporte técnico será disponibilizado via Help Desk (telefone e plataforma de atendimento): atendimento a equipe técnica para solução de dúvidas, falhas de operação e eventuais falhas no funcionamento do sistema;
- XVII. Descrições do servidor: ▪ Processador: 8 Cores ▪ Memória RAM: 10GB ▪ Espaço em disco: SSD 50GB + 500GB HDD ▪ Link: 100MB FULL ▪ Tráfego mensal: ILIMITADO (Banco de Dados: PostgreSQL);
- XVIII. Criação de procedimentos, fluxogramas, formulários, indicadores de performance e protocolos para execução dos procedimentos específicos para gestão de estoque, como: entrada / armazenagem / saída / dispensação / grade atendimento / requisição / estorno. POP (Procedimento Operacional Padrão);
- XIX. Geração relatórios para planejamento de compras com os seguintes dados: 1 Relatório de Pontos de Pedido, por grupo de material; 2 Consumo e Demanda de Produtos; 3 Quantidade de Produtos em Estoque; 4 Vencimento de Produtos; 5 Relatório de Movimentação de Produtos; 6 Pedidos e Requisição de Compra; 7 Notas Fiscais; 8 Curva ABC e XYZ de consumo, demanda e estoque; 9 Mix de Produtos; 10 Tempo de Estoque de Produtos;
- XX. Rastreabilidade de logística reversa por paciente, centro de custo ou Kit;
- XXI. Todas os produtos serão endereçados e as posições serão identificas com QR_CODE;
- XXII. O software fornecido para execução do contrato deverá ser de propriedade intelectual ou patrimônio da **CONTRATADA**. Não obstante, as informações nele contidas são consideradas propriedade da **CONTRATANTE**;
- XXIII. A **CONTRATADA** deverá fornecer e manter o software de gestão logística que atenda a todas as especificações de serviços constantes nesta proposta:
- A **CONTRATADA** deverá realizar “backup’s” diários de todo o movimento realizado no software de gestão logística, os quais serão enviados mensalmente a **CONTRATANTE**, por meio de mídia física adequada;
 - Em caso de pane no software a **CONTRATADA** deverá ter plano de contingência que garanta a continuidade do serviço.
 - O sistema deverá permitir exportação de documentos no formato PDF, DOC, XLS ou similar.

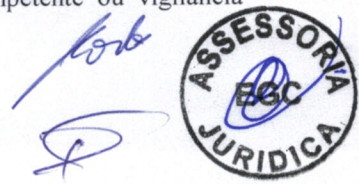




INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- d) O sistema deverá permitir a leitura biométrica de usuários nos coletores/celulares utilizados no picking;
- e) O sistema deverá disponibilizar dashboards de produtividade dos usuários e das unidades de saúde em que estiver implantado;
- f) O sistema deverá disponibilizar módulo de acompanhamento das medições de temperatura e umidade do Centro de Distribuição, bem como de geladeiras e/ou câmaras frias de medicamentos e materiais termolábeis;
- g) A **CONTRATADA** deverá ofertar aplicativo de celular para realização das tarefas básicas de operação logística, tais como, separação, conferência, por meio de QR-CODE de entrada, procedimentos, informação de produtos e inventário, além de baixa de produtos vencidos, entre outros;
- h) Requisição manual no software ou através da Web ou de interface entre sistemas dos materiais definidos nas cotas de produtos armazenados nas áreas operacionais;
- i) Geração automática de relatórios gerenciais para tomada de decisão das requisições de compras de acordo com o alcance de estoques mínimos, permitindo ao gestor realizar alterações. Este relatório deve conter a especificação completa dos itens, o consumo médio diário e mensal, o estoque atual, curva ABC e XYZ de demanda, consumo e estoque, quantidade de dias que o produto, acima da demanda, está parado no estoque, o código padronizado no almoxarifado, o código do IPCEP e a respectiva Unidade de Fornecimento;
- j) Gestão das solicitações de compra e estoques, que possibilite à **CONTRATANTE** gerar relatórios de análises gerenciais dos níveis de seu estoque de modo a prover ao gestor as informações de quando cada mercadoria deve ser comprada além da data limite para a compra e a quantidade necessária;
- k) Emissão de relatórios contendo itens da requisição de compras para a coleta de preços;
- l) Emissão de relatórios contendo itens para a solicitação de compras;
- m) Geração de relatório de resumo de compras padrão;
- n) Levantamento dos estoques de todas as Áreas relacionadas nos itens anteriores, no escopo, acompanhado por um gestor da unidade possibilitando o conhecimento geral dos tipos e quantidades de todos os produtos, os quais deverão ter as informações padronizadas, a fim de possibilitarem transferências entre as mesmas, de acordo com as necessidades de cada setor, quando for o caso. Os dados descritos neste item deverão também ser disponibilizados para a **CONTRATANTE**;
- o) Indicadores (dashboard) gerenciais para planejamento de compras;
- p) Separação dos materiais, pelos sistemas de dispensação coletivo ou individualizado (se aplicável ao setor), para abastecimento das áreas, com controle de lote e validade e rastreabilidade, usando sistemas FEFO (first to expire, first out = primeiro a vencer, primeiro a sair).

XXIV. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas sejam elas ditadas pelo Conselho Profissional competente ou vigilância sanitária;





INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

- XXV. Conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e as especificações técnicas e, ainda, com estrita observância das técnicas adequadas;
- XXVI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto de interesse do **IPCEP** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- XXVII. Manter a frente dos serviços um representante capaz de responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados e representá-la perante o **CONTRATANTE**;
- XXVIII. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio do **IPCEP** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, conforme disposições anteriores;
- XXIX. Comunicar as irregularidades ocorridas nos locais de serviços, causadas por seus funcionários;
- XXX. Fornecer mão-de-obra rigorosamente selecionada e uniformizada, com pessoas em bom estado físico e mental, portadores de atestado de saúde, tendo suas funções devidamente registradas em suas carteiras de trabalho;
- XXXI. Fornecer aos empregados vale alimentação, vale transporte, e/ou qualquer outro benefício, como o seguro de vida em grupo, considerando o disposto na Lei nº. 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria. Gastos estes já inclusos no valor do serviço prestado;
- XXXII. Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer funcionário, constatando-se qualquer irregularidade, mediante simples comunicado do **IPCEP**;
- XXXIII. Responsabilizar-se, na forma da legislação aplicável, pelas despesas médicas com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão (exames de saúde admissionais), como durante a vigência do contrato de trabalho a ser assinado, bem como dos funcionários e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- XXXIV. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências do **IPCEP**;
- XXXV. Responder de forma integral por todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhistas e sociais, que se relacionem ou que venham a se relacionar com empregados ou serviços da **CONTRATADA**, não decorrendo desse Contrato solidariedade entre as partes ou vínculo empregatício entre os funcionários da **CONTRATADA** e o **CONTRATANTE**;
- XXXVI. A **CONTRATADA** se compromete a requerer a exclusão do polo passivo o **CONTRATANTE** em qualquer demanda judicial ou administrativa que figure como litisconsorte passivo daquela, bem como assumir integralmente qualquer condenação, ressarcindo o **CONTRATANTE** os custos incorridos por conta dessa demanda. A **CONTRATADA** não se oporá à retenção dos valores que lhe seriam repassados, no limite do montante envolvido na demanda, até que haja a conclusão do processo administrativo ou judicial;
- XXXVII. A **CONTRATADA** obriga-se a exibir e a disponibilizar ao **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, toda documentação legal e fiscal inerente à sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc., também se obrigando a permitir ao **CONTRATANTE**, mediante prévia solicitação e um prazo de antecedência mínimo de 48h, a visitar suas instalações comerciais, sempre com o acompanhamento de um representante legal da própria **CONTRATADA**;

[Handwritten signature]





- XXXVIII. A não entrega dos documentos acima citados poderá obstar o pagamento dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega;
- XXXIX. A **CONTRATADA** obriga-se, na execução da prestação dos serviços, a sempre respeitar a imagem do **CONTRATANTE**, interna e externamente, não praticando qualquer ato eventualmente causador de ferimento à imagem do **CONTRATANTE** como um todo;
- XL. A **CONTRATADA** obriga-se a não se utilizar de trabalho infantil nos termos do artigo 403 da Consolidação das Leis do Trabalho, em harmonia com as normas da Lei 8.069/90, combinadas com as disposições da Constituição Federal e emenda Constitucional nº 20 de 15/12/1998, nem tampouco de mão-de-obra escrava ou compulsória;
- XLI. Obriga-se a **CONTRATADA** a não interromper os serviços em qualquer hipótese. A interrupção ou descontinuidade do serviço acarretará rescisão contratual, nos termos da Cláusula Décima Primeira e Décima Segunda do presente instrumento;
- XLII. Realizar manutenções preventivas a cada 30 (trinta) dias, de modo a evitar defeitos que importem na indisponibilidade dos equipamentos;
- XLIII. Atendimento de 1º nível através de telefone ou e-mail e/ou Help Desk que poderá ser disponibilizado pelo **CONTRATANTE**, onde é feita a recepção do chamado técnico e solicitação de material e suporte telefônico, posterior direcionamento para o atendimento de 2º nível em até 2 horas;
- XLIV. Atendimento de 2º nível, onde é feita a resolução dos problemas registrados pelo nível anterior, que consiste a entrega de material e o suporte no local em até 8 horas;
- XLV. Repor em 24 horas qualquer equipamento ou peça que, após manutenção preventiva ou corretiva, precise de reparos fora da Unidade de Saúde;
- XLVI. Emitir um relatório mensal por cada chamado à unidade, onde deverá constar a descrição do chamado, data da abertura do chamado, data da finalização do chamado, solução do problema e assinatura do técnico da **CONTRATADA** e do Gerente ou do Auxiliar Administrativo das unidades listadas acima.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente:
- I. Pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**; e
 - II. Pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, não transferindo ao **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste **CONTRATO**.
 - III. A **CONTRATADA** não poderá interromper os serviços em qualquer hipótese, ficando estabelecida a tolerância de 30 (trinta) dias, para atraso nos pagamentos. A interrupção ou descontinuidade do serviço por motivo de falta de pagamento acarretará multa e/ou rescisão contratual, nos termos do presente instrumento.

Handwritten signature





7.2 A FISCALIZAÇÃO

7.2.1 A execução dos serviços, objeto deste CONTRATO, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, será fiscalizada pela CONTRATANTE, sendo da competência do fiscal:

- a) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços; e
- b) Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, quanto à prestação dos serviços ora contratados, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração, a CONTRATADA que:

8.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações e responsabilidades assumidas em decorrência da sua contratação;

8.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto deste CONTRATO;

8.1.3. Fraudar na execução do CONTRATO;

8.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

8.1.5. Cometer fraude fiscal;

8.1.6. Não mantiver a sua proposta e as condições estabelecidas para a sua contratação.

8.1.7. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.7.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para ao CONTRATANTE;

8.1.7.2. Multa moratória, sobre o valor mensal do CONTRATO, até o 30º (trigésimo) dia de atraso no cumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas;

8.1.7.3. Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão contratual;

8.2. Em caso de inexecução parcial, por quaisquer outras condutas não elencadas, e devidamente avaliadas pelo fiscal do CONTRATO, a multa compensatória, no mesmo percentual do item 8.1.7.3, será aplicada de forma proporcional à obrigação e responsabilidade inadimplida;

8.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;

8.4. A sanção prevista no item 8.1.7.1 poderá ser aplicada juntamente com a sanção prevista no item 8.1.7.2 e 8.1.7.3, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação;

8.5. A multa prevista no item 8.1.7.2 e item 8.1.7.3, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente;

8.6. Na aplicação das sanções, será levado em consideração a gravidade da conduta do infrator e o caráter educativo da sanção;





8.7. Caberá recurso, no prazo de 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS a contar da intimação do ato, nos casos de aplicação das penas de advertência e/ou de multa;

8.8. No caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades estabelecidas neste CONTRATO, fica assegurado à CONTRATADA o resguardo dos princípios da prévia e ampla defesa e do contraditório.

9. CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para rescisão deste CONTRATO:

9.1.1 o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.2 o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

9.1.3 a lentidão do seu cumprimento, levando o CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

9.1.4 o atraso injustificado no início da prestação do serviço;

9.1.5 a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

9.1.6 o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde CONTRATO, assim como a de seus superiores;

9.1.7 o cometimento reiterado de falhas na execução deste CONTRATO;

9.1.8 a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.9 a dissolução da sociedade;

9.1.10 a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste CONTRATO;

9.1.11 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste CONTRATO;

9.1.12 pelo término ou a rescisão, independente do motivo, do Contrato de Gestão nº 04/2021.

9.2. A rescisão do CONTRATO poderá ser:

9.2.1 determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.2.2 determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

9.2.3 amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

9.2.4 judicial, nos termos da legislação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões derivadas deste CONTRATO, não resolvidas na esfera administrativa.



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

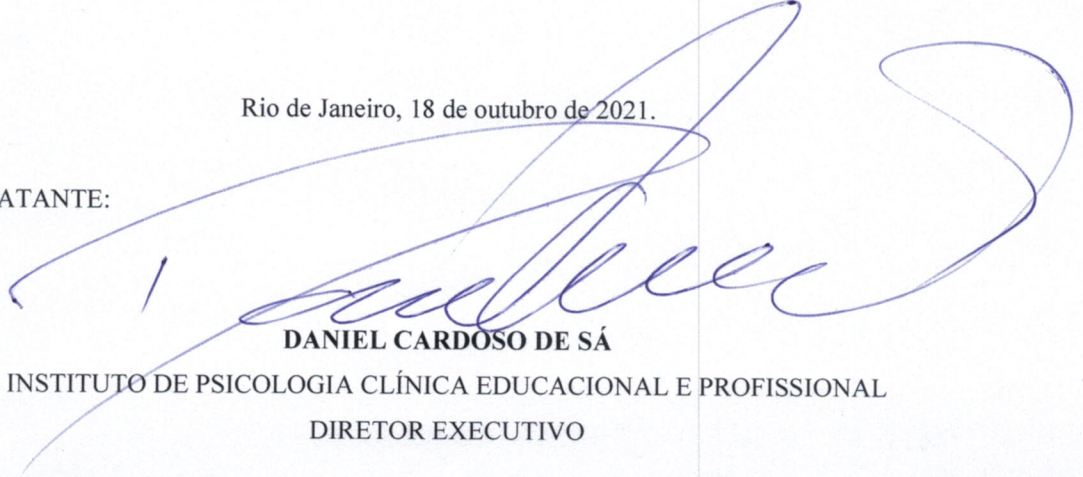


INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente CONTRATO foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021.

PELA CONTRATANTE:



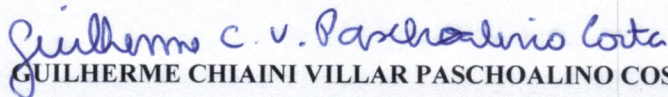
DANIEL CARDOSO DE SÁ
INSTITUTO DE PSICOLOGIA CLÍNICA EDUCACIONAL E PROFISSIONAL
DIRETOR EXECUTIVO

PELA CONTRATADA:

ANDRE LUIS ZATORRE MEDEIROS

ZAMED LOG

SÓCIO



GUILHERME CHIAINI VILLAR PASCHOALINO COSTA

ZAMED LOG

SÓCIO

TESTEMUNHAS:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinatura:

Nome:

CPF:





Zamed Saúde Log.

QUEM SOMOS?



Somos uma empresa criada há cinco anos à partir dos sonhos de seus sócios de ofertar um serviço diferenciado e customizável aos seus clientes, com intuito de impactar vidas e desenvolver projetos sustentáveis e modernos.



Atenta às normas e regulamentações que regem os processos de armazenagem e transporte de produtos de saúde, a Zamed Log detém acreditação de nível nacional e autorização de funcionamento pela ANVISA em 10 níveis diferentes.



Todo nosso trabalho é baseado em processos operacionais rigorosos, que são automatizados no mais moderno sistema de logística (WMS) desenvolvido e de propriedade da Zamed Log. Além disso, trabalhamos com equipamentos de robotização e Inteligência Artificial (AI), que juntos garantem mais eficiência e economia aos nossos Clientes.



COMO CONTRIBUÍMOS?

Visando atuar de forma ágil, certa e produtiva, a Zamed tem como propósito promover a solução integrada da gestão e da logística, de ponta a ponta, na distribuição de medicamentos e insumos médicos contribuindo diretamente aos produtos para saúde e insumos, com alto nível de automação e tecnologia de última geração.

Temos três quesitos fundamentais: **Tecnologia, segurança e padronização.**

Gerenciamos e operacionalizamos todos os processos com aumento do controle, da produtividade e segurança no manuseio, diminuição de perdas e otimização dos recursos, sejam eles públicos ou privados.

E o melhor: temos a solução customizada e pronta.

Módulos – Gestão de Suprimentos



DASHBOARD



**DISPENSAÇÃO
RASTREADA**



**BUSINESS
INTELLIGENCE**



**GESTÃO DE
COMPRAS**



**GESTÃO DE
GENTE**

Resultados



**MELHOR
DESEMPENHO**



**REDUÇÃO DE
COMPRAS**



**REDUÇÃO DE
PERDAS**



**SUCESO NA
GESTÃO DA
SAÚDE**



Para melhorar a compra

Com moderno sistema de acompanhamento, registro e rastreamento, o software da ZAMED permite a melhor compreensão das necessidades de compra.

Assim, evita-se o **crescimento de estoque com baixa necessidade e reverte-se o valor desses para os itens mais importantes.**

Isso gera a otimização da compra, a redução de capital imobilizado e a possibilidade de fazer mais com menos.



Segurança

Tudo é controlado através do **QR_CODE**. A checagem é minuciosa. Depois disso, vem a alocação de cada medicamento de acordo com suas peculiaridades.

Os controlados, por exemplo, ficam em áreas restritas, os que têm restrições de temperaturas são colocados na câmara fria, além dos que precisam ser fracionados.

O mais importante: **tudo é passível de rastreamento, de ponta a ponta**, isto é, do recebimento da compra até a dispensação ao paciente. Ou seja, mais eficiência, rapidez e economia.



Módulo para Celular

O módulo para celular permite o acesso rápido e dinâmico da gestão de suprimentos do sistema da ZAMED SAÚDE LOG.



PROJETO



ZAMED
LOGÍSTICA



CONTRATAÇÃO DA ZAMED PARA A GESTÃO DE ESTOQUE DE PRODUTOS HOSPITALARES E DEMAIS BENS MATERIAIS DEFINIDOS COM CESSÃO DE USO DO SOFTWARE.

Em conformidade ao contrato do Serviço Público Estadual Processo nº E-08/001/100383/2018 na data de 31/07/2018 Fls. Rubrica: 5097654-0 – LOM, há uma linha a ser adotada junto a secretaria estadual de saúde do Rio de Janeiro, mediante **as linhas F, G, H e I.**

4.6 QUANTO À TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

4.6.1 Operacionalizar, no início das atividades assistenciais do Complexo Estadual de Saúde da Penha: Unidade de Pronto Atendimento 24hs - PENHA e Hospital Estadual Getúlio Vargas, serviços de informática com sistema integrado para gestão que contemple, no mínimo:

- a. Registro eletrônico da admissão e alta do usuário;
- b. Marcação de consultas;
- c. Prescrição médica;
- d. Emissão de laudos dos exames;
- e. Gestão de procedimentos cirúrgicos;
- f. **Dispensação de medicamentos;**
- g. **Solicitação, controle e dispensação de insumos;**
- h. **Controle de estoques (almoxarifado e farmácia);**
- i. **Serviços de apoio e relatórios gerenciais;**
- j. Banco de dados de RH;
- k. Unidade de Terapia Intensiva.

Modelo ilustrativo do serviço da Zamed

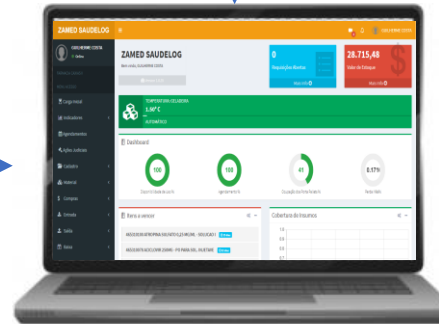
Gestão + software



Compras IPCEP



Setores de atendimento



Dashboard

Objetivo: é dar ao **estoque/compras** a devida atenção de forma que o físico reflita no sistema da Zamed Saúde log. Isso porque, sem receberem o gerenciamento adequado, fica muito difícil superar os **desafios** típicos do segmento como evitar rupturas – o que faz a unidade deixar de atender os pacientes, receber notificações, denúncias, e claro prevenir excessos.



Entrada / Armazenagem / Transferência / Dispensação



Proposta Comercial

Escopo + obrigações CONTRATADA

Em conjunto com o **IPCEP à Zamed Saúde Log** vem apresentar uma proposta de prestação de serviço com uma equipe de supervisão e orientação os colaboradores do IPCEP no correto cumprimento das regras de **BOAS PRÁTICAS** da logística, em complemento a cessão da licença de uso do sistema da Zamed no que tange o almoxarifado, a farmácia central, as farmácias satélites e a UPA, de forma que os **LOTES** dos produtos serão separados individualmente.

A proposta abrange as seguintes tarefas e **OBRIGAÇÕES** à Zamed:

1. Implantação do sistema em todos os pontos de materiais (mat/med) no HEGV e UPA;
2. Cessão de uso de software de gestão logística que possibilite o gerenciamento dos medicamentos, imunobiológicos, correlatos, insumos e materiais médicos hospitalares e demais bens materiais definidos pela Contratante com monitoramento do recebimento, armazenamento, requisições, separação e expedições com interfaceamento com os sistemas utilizados pelo CONTRATANTE;
3. Desenvolvimento e integração com o Vitai;
4. *A contratada disponibilizará 03 (três) recursos humanos devidamente capacitados para a realização das operações e em número suficiente para atender todas as necessidades, de acordo com as atividades na prestação do serviço e Legislação Vigente, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamentos de proteção individual), respeitado o mínimo indicado neste escopo;
5. Os colaboradores da Zamed terão sua lotação no HEGV dedicados a operação para o projeto nas unidades (01 coordenador de projeto + 02 encarregados de logística);
6. Capacitação da equipe do IPCEP do sistema em todos os pontos que tenham materiais (mat/med) no HEGV e UPA;
7. Disponibilização do sistema em todos os pontos de materiais (mat/med) no HEGV e UPA;

Proposta Comercial

Escopo + obrigações CONTRATADA



8. Disponibilização do sistema de logística com emissão de relatórios gerenciais via **WEB** e de automação;
9. Disseminação do conhecimento de **BOAS PRÁTICAS** nas etapas de entrada / armazenagem / saída / dispensação;
10. Customização **COMPLETA** às necessidades e especificidades do IPCEP.
11. Disponibilização do sistema de logística com emissão de código de barra, controle de unitarizados e fracionados;
12. Módulo de controle de estoque de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com os produtos informados pela contratante e classificados como: medicamentos, medicamentos controlados, materiais médico hospitalares;
13. Módulo do ponto de pedido à equipe de compras para sugestão aquisição: de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com os produtos informados pela contratante;
14. Disponibilização do módulo de dispensação nas Farmácia satélites, Farmácias Ambulatoriais e Farmácia de Alto Custo;
15. Disponibilização do sistema em modelo aplicativo de celular (app - Android 10.0 Q) para acompanhamento e gestão do processo logístico;
16. O serviço de suporte técnico será disponibilizado via Help Desk (telefone e plataforma de atendimento): atendimento a equipe técnica para solução de dúvidas, falhas de operação e eventuais falhas no funcionamento do sistema;
17. Descrições do servidor:
 - Processador: 8 Cores
 - Memória RAM: 10GB
 - Espaço em disco: SSD 50GB + 500GB HDD
 - Link: 100MB FULL ▪ Tráfego mensal: ILIMITADO (Banco de Dados: PostgreSQL)

Proposta Comercial

Escopo + obrigações CONTRATADA



18. Criação de procedimentos, fluxogramas, formulários, indicadores de performance e protocolos para execução dos procedimentos específicos para gestão de estoque, como: entrada / armazenagem / saída / dispensação / grade atendimento / requisição / estorno. POP (Procedimento Operacional Padrão);
19. Geração relatórios para planejamento de compras com os seguintes dados:
 - 1 Relatório de Pontos de Pedido, por grupo de material;
 - 2 Consumo e Demanda de Produtos;
 - 3 Quantidade de Produtos em Estoque;
 - 4 Vencimento de Produtos;
 - 5 Relatório de Movimentação de Produtos;
 - 6 Pedidos e Requisição de Compra;
 - 7 Notas Fiscais;
 - 8 Curva ABC e XYZ de consumo, demanda e estoque;
 - 9 Mix de Produtos;
 - 10 Tempo de Estoque de Produtos;
20. Rastreabilidade de logística reversa por paciente, centro de custo ou Kit;
21. Todos os produtos serão endereçados e as posições serão identificadas com QR_CODE;
22. O software fornecido para execução do contrato deverá ser de propriedade intelectual ou patrimônio da Contratada. Não obstante, as informações nele contidas são consideradas propriedade da Contratante;
23. O pagamento será realizado até o 5º dia útil (quinto), após a apresentação da nota fiscal, de acordo com a presente proposta;
24. O contrato será conforme a minuta de contrato em anexo.

A Contratada deverá fornecer e manter o software de gestão logística que atenda a todas as especificações de serviços constantes nesta proposta:

- a A Contratada deverá realizar “backup’s” diários de todo o movimento realizado no software de gestão logística, os quais serão enviados mensalmente a Contratante, por meio de mídia física adequada;
- b Em caso de pane no software a Contratada deverá ter plano de contingência que garanta a continuidade do serviço.
- c O sistema deverá permitir exportação de documentos no formato PDF, DOC, XLS ou similar.
- d O sistema deverá permitir a leitura biométrica de usuários nos coletores/celulares utilizados no picking;
- e O sistema deverá disponibilizar dashboards de produtividade dos usuários e das unidades de saúde em que estiver implantado;
- f O sistema deverá disponibilizar módulo de acompanhamento das medições de temperatura e umidade do Centro de Distribuição, bem como de geladeiras e/ou câmaras frias de medicamentos e materiais termolábeis;
- g A contratada deverá ofertar aplicativo de celular para realização das tarefas básicas de operação logística, tais como, separação, conferência, por meio de QR-CODE de entrada, procedimentos, informação de produtos e inventário, além de baixa de produtos vencidos, entre outros;
- h Requisição manual no software ou através da Web ou de interface entre sistemas dos materiais definidos nas cotas de produtos armazenados nas áreas operacionais;

i Geração automática de relatórios gerenciais para tomada de decisão das requisições de compras de acordo com o alcance de estoques mínimos, permitindo ao gestor realizar alterações. Este relatório deve conter a especificação completa dos itens, o consumo médio diário e mensal, o estoque atual, curva ABC e XYZ de demanda, consumo e estoque, quantidade de dias que o produto, acima da demanda, está parado no estoque, o código padronizado no almoxarifado, o código do IPCEP e a respectiva Unidade de Fornecimento;

j Gestão das solicitações de compra e estoques, que possibilite à Contratante gerar relatórios de análises gerenciais dos níveis de seu estoque de modo a prover ao gestor as informações de quando cada mercadoria deve ser comprada além da data limite para a compra e a quantidade necessária;

k Emissão de relatórios contendo itens da requisição de compras para a coleta de preços;

l Emissão de relatórios contendo itens para a solicitação de compras;

m Geração de relatório de resumo de compras padrão;

n Levantamento dos estoques de todas as Áreas relacionadas nos itens anteriores, no escopo, acompanhado por um gestor da unidade possibilitando o conhecimento geral dos tipos e quantidades de todos os produtos, os quais deverão ter as informações padronizadas, a fim de possibilitarem transferências entre as mesmas, de acordo com as necessidades de cada setor, quando for o caso. Os dados descritos neste item deverão também ser disponibilizados para a CONTRATANTE;

o Indicadores (dashboard) gerenciais para planejamento de compras;

p Separação dos materiais, pelos sistemas de dispensação coletivo ou individualizado (se aplicável ao setor), para abastecimento das áreas, com controle de lote e validade e rastreabilidade, usando sistemas FEFO (first to expire, first out = primeiro a vencer, primeiro a sair).

Proposta Comercial

Obrigações da CONTRATANTE



A proposta abrange as seguintes tarefas e **OBRIGAÇÕES** ao IPCEP:

1. Disponibilização de infraestrutura que se fizer necessária e manutenção de equipamentos específicos para: armazenamento (porta-paletes, estantes, prateleiras, paleteiras, pallets de plástico, equipamentos de refrigeração de ambiente e para armazenamento), informática (computadores, impressoras multifuncionais, impressoras de códigos de barras, leitores de código de barras ou equipamento compatível), automação, e mobiliários (mesas, cadeiras e armário), que se fizerem necessários para o almoxarifado e as farmácias), bem como todos os equipamentos e materiais indispensáveis à consecução do objetivo desta contratação;
Coletores - Leitor de Código de Barras Laser C3 Tech LB-50BK Preto – **01 unid. por setor**
Impressora Térmica - Impressora Elgin I9 Térmica USB - 46I9UGCKD002 C/Guilhotina – **01 unid. por setor**
recebedor de fornecedor;
2. Responsável pelo fornecimento todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a execução eficiente e eficaz do serviço ora contratado;
3. Disponibilização da INTERNET nos setores que houver o software da Zamed Saúde Log.;
4. O IPCEP é responsável pela manutenção da área de armazenagem, no qual à Zamed irá apoiar e orientar a equipe da contratante na prestação do serviço em conformidade a Legislação Vigente, em especial, os definidos pela Vigilância Sanitária;

Proposta Comercial

Obrigações da CONTRATANTE



5. A contratante deverá realizar manutenção preventiva e corretiva para todos os itens sinalizados pela Zamed ou pelos órgãos fiscalizadores;
6. A contratante será responsável pelo serviço de vigilância patrimonial 24 (vinte e quatro) horas por dia nos setores que houver materiais armazenados, por meio de monitoramento via câmera;
7. A contratante deverá realizar a conservação predial periódica nos setores, com a realização dos reparos necessários ao bom andamento dos serviços;
8. A Contratante deverá realizar a fumigação, dedetização, desratização e descupinização executada em conformidade com as normas definidas pela legislação vigente para o controle de pragas no HEGV e na UPA, mantendo em lugar visível os Comprovantes de realização desses procedimentos;
9. O Fiscal do Contrato agirá de forma ativa e preventiva, observando o cumprimento, pela contratada, de todas as regras previstas contratualmente, além de buscar os resultados esperados do pacto com redução efetiva das inconsistências nos procedimentos de sua execução e, ainda, registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e encaminhar informações ao gestor do contrato para a devida tratativa;
10. Os colaboradores do IPCEP que atuarão diretamente na gestão de estoque terão que assimilar o conceito implementado pela Zamed e no cumprimento das rotinas, principalmente, na armazenagem e no picking.
11. A contratação dos 03 (três) colaboradores nos 03 (três) primeiros meses terão a indicação da Zamed e serão de responsabilidade do IPCEP a remuneração aos mesmos sob gestão da Zamed;
12. A disponibilização da refeição na unidade aos colaboradores Zamed.

Proposta Comercial

INDICADORES DE DESEMPENHO



A Contratada deverá encaminhar a Contratante, relatórios semanais, a partir da implantação do serviço informando a mensuração dos índices mensais abaixo descritos e o não atingimento do **KPIs (PQ?)**, no qual os limites de contornos de interferências deverão ser apresentados semanalmente para expurgos com o intuito de não penalizar qualquer das empresas pelo não atingimento da meta.

Descrição dos indicadores de performance	Meta	Responsabilidade	Observações
Disponibilidade do sistema 24h por dia e 7 dias por semana	99,00%	ZAMED	
Realização das conferências diárias por parte dos colaboradores do IPCEP	100,00%	IPCEP	
Aderência acuracidade do estoque das conferências diárias	97,00%	IPCEP	
Auditoria mensal de 20 itens por setor pelos gestores da Zamed	1	ZAMED	
Aderência das auditorias mensais dos 20 itens nos setores realizados pela Zamed	97,00%	ZAMED	
Redução de 10% do valor de compra (R\$ 2.100.000,00) após o terceiro mês	R\$ 210.000,00	ZAMED	
Redução de 15% do valor de estoque na carga inicial cadastrado no software da Zamed		ZAMED	
Disponibilizar todos os módulos na especificações do serviço proposto	100,00%	IPCEP	

Proposta Comercial

INDICADORES DE DESEMPENHO



Descrição dos indicadores de performance	Meta	Responsabilidade	Observações
Envio mensal dos produtos a vencer com 30, 60 e 90 dias	1	ZAMED	
Entrada dos produtos recebidos nas unidades em até 48 horas após o recebimento do fornecedor	99%	IPCEP	
Erros de lançamento: nota fiscal, separações, baixas e estornos	1%	IPCEP	% em cima da movimentações
Aderência ao atendimento requisições dos setores	2%	IPCEP	% em cima da solicitações
Perda de produtos por vencimento do prazo de validade por erro de movimentação logístico-operacional e/ou armazenamento inadequado de responsabilidade da Contratada	3%	IPCEP	
Turnover do quadro pessoal	1%	IPCEP	
Absenteísmo	1%	IPCEP	
Aderência ao pedido de compras	98%	IPCEP	a partir do sexto mês
Suporte para diversos usuários simultâneos, sem queda de desempenho do software	99%	ZAMED	
Auditoria interpessoal de performance dos colaboradores ligados diretamente a operação de gestão de estoque no HEGV e na UPA	Mensal	ZAMED	Em casos de indicações negativas a responsabilidade pela troca é do IPCEP

PROPOSTA DE PREÇO



Em alinhamento e em prol da parceria fica estabelecido que o valor inicial para prestação do serviço oferecido pela Zamed é de **R\$ 42.500,00** (quarenta e dois mil e quinhentos reais), no qual a forma de pagamento para os primeiros 06 (seis) meses do início do projeto no HEGV e na UPA está descrito na tabela abaixo, no que tange a gestão de estoque hospitalar se dará da seguinte forma:

<i>Mês</i>	<i>Valor</i>	<i>Observação</i>
1º	R\$ -	
2º	R\$ -	
3º	R\$ -	
4º	R\$ 85.000,00	referente ao 4º mês + 1º mês
5º	R\$ 85.000,00	referente ao 5º mês + 2º mês
6º	R\$ 85.000,00	referente ao 6º mês + 3º mês

O pagamento será realizado até o 5º dia útil (quinto), após a apresentação da nota fiscal, de acordo com a presente proposta.

No caso de alguma meta não ser atingida pelo descumprimento dos colaboradores do IPCEP, a mesma será expurgada da apuração dos indicadores de performance e o pagamento dos 03 três meses iniciais deverão ser pagos na plenitude. Mas as ocorrências terão que ser registradas nas reuniões semanais entre os gestores da Zamed e o IPCEP, a fim de evitar ruídos.

No final do 3º mês haverá uma reunião de negociação entre os diretores das empresas para repassarem os números de performance (indicadores) para sequência ou não do serviço e da mesma forma no final do 6º mês haverá uma nova reunião para discutir a continuidade do serviço para os próximos meses quanto a revisão do valor da prestação do serviço.



Zamed Saúde Log.